

Lei nº 135, de 10 de junho de 1950

Extingue um cargo de escrivão.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto um (1) cargo de escrivão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de junho de 1950.

José Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 10 de junho de 1950.

Voltair Torres
Secretário da Prefeitura.